

Recredenciamento - Conselho Estadual de Educação de São Paulo - Portaria CEE-GP-560, de 20/12/2019, publicado no DO de 21/12/2019, Seção 1, página 53. Credenciamento - Ministério da Educação para oferta de Cursos EAD - Portaria Nº 945, de 18/09/2015, publicado no DOU de 21/09/2015, Seção 1, página 16.

# TERMO DE MATRÍCULA - GRADUAÇÃO - 2º/2023

Número da Matrícula:	23211535			
Nº Registro Acadêmico:	23211535			
Nome do(a) Aluno(a):	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA MELO			
Curso Matriculado:	Bacharelado em Tecnologia da Informação			
Turma/Período:	NOTURNO			
Polo:	POLO - SÃO PAULO - SÃO PEDRO			
Semestre e Ano de	00 1 1 0000			
Ingresso:	2º semestre de 2023			
Telefone Celular:				
E-mail pessoal:	alexandrefrancisco14042001@gmail.com			
E-mail UNIVESP:	23211535@aluno.univesp.br			

### Documentos de Matrícula:

Declaro que entreguei todos os documentos exigidos para efetivação da matrícula, conforme minha aprovação no Processo Seletivo - Concurso Vestibular deste semestre letivo - Vestibular 2º semestre de 2023, e, sob as penas da Lei, informo que todas as informações e documentos prestados são verdadeiros, para tanto anexo uma cópia ou declaração dos seguintes documentos e

Observação: Para confecção do diploma de graduação é necessário entregar uma cópia do RG.



Recredenciamento - Conselho Estadual de Educação de São Paulo - Portaria CEE-GP-560, de 20/12/2019, publicado no DO de 21/12/2019, Seção 1, página 53. Credenciamento - Ministério da Educação para oferta de Cursos EAD - Portaria Nº 945, de 18/09/2015, publicado no DOU de 21/09/2015, Seção 1, página 16.

### Declarações/Autorizações/Anuências do Aluno:

- 2. Declaro que não possuo matrícula na UNIVESP ou outra instituição de educação superior pública, conforme previsto na Lei Federal nº 12.089 de 11/11/2009, ou me responsabilizo a realizar o cancelamento imediato da matrícula em até 05 (cinco) dias úteis contando da presente data.
- 3. Declaro ter ciência do meu e-mail UNIVESP (23211535@aluno.univesp.br) e de que receberei o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) no e-mail informado no momento da inscrição do processo e replicado neste termo de matrícula até o dia 08/08/2023 para acesso, a fim de não ter a minha matrícula cancelada
- 4. Declaro ter ciência que não sendo aprovado em nenhuma das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo, terei minha matrícula cancelada.
- 5. Declaro ter ciência do cumprimento de horários e atividades presenciais no polo presencial para realizar atividades do meu curso quando solicitado e obrigatório, e que as avaliações poderão acontecer em dias distintos ao meu regularmente matriculado.
- 6. Tenho ciência que toda e qualquer alteração cadastral (endereço, telefone, e-mail, nome, números de documentos (RG) e outros dados) devem ser informados à UNIVESP.
- 7. Assumo o compromisso de respeitar os princípios éticos e acadêmicos, as normas, regulamentos e as decisões dos órgãos e autoridades da UNIVESP e me comprometo a tomar conhecimento do seu conteúdo.
- 8. Assumo compromisso de entregar uma cópia do RG para que o diploma de graduação possa ser emitido. A não entrega implicará na não emissão do documento.
- 9. Tenho ciência que devo corso, tendo minha matrícula cancelada quando não atendido dos dispositivos da referida Norma.
- 10. Tenho conhecimento que as ofertas das disciplinas do curso acontecem de forma bimestral, não sendo possível antecipação de bimestres ou semestres.
- 11. Assumo o compromisso de acompanhar os prazos do calendário acadêmico, cumprindo integralmente as ações previstas como rematrícula, matrícula em Disciplinas Pendentes (DPs) e processos descritos no documento.
- 12. Assumo que quando reprovado nas disciplinas ofertadas regularmente, devo realizar a matrícula nas disciplinas de DPs, cumprindo assim o período de integralização máxima do curso, conforme descrito nas Normas Acadêmicas.



Recredenciamento - Conselho Estadual de Educação de São Paulo - Portaria CEE-GP-560, de 20/12/2019, publicado no DO de 21/12/2019, Seção 1, página 53. Credenciamento - Ministério da Educação para oferta de Cursos EAD - Portaria Nº 945, de 18/09/2015, publicado no DOU de 21/09/2015, Seção 1, página 16.

- 13.Pelo presente instrumento, autorizo, de forma gratuita e não onerosa, a integralidade dos direitos de uso da minha imagem, som de voz, nome, apelido, dados biográficos e demais características pessoais, sem exclusividade e pelo prazo indeterminado para Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) CESSIONÁRIA promovam a captação, fixação, reprodução, exibição e exploração da minha imagem durante o período que o aluno estiver matriculado, em qualquer mídia de comunicação impressa, digital audiovisual e radiofônica com a extensão, no Brasil e/ou no Exterior, pelo prazo dessa cessão, em quaisquer meios de comunicação, dentre os quais, mas não se limitando aos multicanais de televisão aberta, canal de televisão fechada e pelos demais canais de multiprogramação de titularidade ou pelas mídias onde chegue o sinal da CESSIONÁRIA.
- 14. Declaro sob pena da Lei que todos os documentos entregues para matrícula são verdadeiros e autênticos. Fico ciente que, identificado a qualquer momento irregularidades nos documentos a matrícula será cancelada, certificados, declarações e diplomas invalidados e colação de grau revogada.
- 15. Declaro que não possuo vínculo com a UNIVESP condição de aluno (a), conteudista, facilitador(a), tutor(a), bolsista, supervisor(a), professor(a), coordenador(a), prestador(a) de serviço, funcionário CLT/Concursado ou orientador(a) de polo. Assumo ainda, que enquanto estiver com matrícula ativa no curso descrito neste termo, não assumirei outras condições na UNIVESP, sob pena de nulidade do curso realizado e de devolução de valores financeiros adquiridos, quando do recebimento de bolsa pela UNIVESP.
- 16. Estou ciente e autorizo que meus dados telefônicos, mensageiros eletrônicos e demais informações de correspondência sejam utilizados pela UNIVESP para ligações, correspondências físicas ou eletrônicas de caráter acadêmico.
- 17. Declaro a veracidade dos dados e firmo a presente, conforme disposto nos artigos 297 a 299 do Código Penal Brasileiro.
- 18. Estou ciente e autorizo a cessão da minha imagem. Em atendimento às prerrogativas estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (dispõe sobre a proteção de dados), estou ciente e autorizo: a) O compartilhamento dos meus dados pessoais nas plataformas digitais, visando o aperfeiçoamento do serviço acadêmico educacional e a prestação de serviços como: comunicados; eventos; atividades diárias, avisos, organização b) Os dados serão mantidos e armazenados pela UNIVESP, e, caso o(a) aluno(a) cancele a sua matrícula ou conclua o curso na UNIVESP, enquanto forem necessárias para atingir suas finalidades dispostas nesta Política de Privacidade, bem como serão armazenadas pelo tempo necessário em caso de demandas judiciais e investigações sobre violações desta Política de Privacidade ou do Termo de Uso.



Recredenciamento - Conselho Estadual de Educação de São Paulo - Portaria CEE-GP-560, de 20/12/2019, publicado no DO de 21/12/2019, Seção 1, página 53. Credenciamento - Ministério da Educação para oferta de Cursos EAD - Portaria Nº 945, de 18/09/2015, publicado no DOU de 21/09/2015, Seção 1, página 16.

- 19. Estou ciente que toda comunicação com a Univesp deverá ser feita utilizando o e-mail institucional da Univesp, fornecido a partir do momento que ingressei na instituição.
- 20. Declaro estar ciente de que, quando solicitado pela UNIVESP, devo entregar cópias físicas dos documentos obrigatórios para matrícula.
- 21. A UNIVESP garantirá a matrícula do aluno na turma e polos escolhidos pelo candidato para as disciplinas regulares. Caso o(a) aluno(a), posteriormente ao início do curso, venha se matricular em disciplinas de dependência (DP), ficará sujeito às regras de oferecimento das mesmas, segundo calendário, normas e comunicados acadêmicos.

## **Orientações Acadêmicas:**

- 22. Poderá ser imposta pela Univesp a obrigação de realizar trabalhos em grupo, conforme Projeto Pedagógico de Curso (PPC).
  - 23. O diploma de graduação será entregue quando o(a) aluno(a):
  - -Cumprir todas as obrigações previstas no Projeto Pedagógico do Curso.
- -Estiver com todas notas e aprovações registradas no histórico escolar, documento disponível no sistema acadêmico.
  - -Não tiver pendências de documentos.
  - -Estiver com a situação regular junto ao Enade.
  - -For aprovado no processo de auditoria para colação de grau.
  - -Participar da cerimônia de colação de grau.
  - -Assinar a ata de colação de grau.
  - Seguir as orientações solicitadas pela Univesp.
- 24. A colação de grau acontecerá dentro das datas previstas no calendário acadêmico, conforme previsto nas Normas Protocolo de Colação de Grau e Diplomação.
- 25. O diploma de graduação será expedido dentro dos prazos previstos nas Normas Protocolo de Colação de Grau e Diplomação.
- 26. Estou ciente de que as Normas Acadêmicas, Calendário Acadêmico, Normas de Protocolo de Colação de Grau e Diplomação, Regulamento de Estágio e o Projeto Pedagógico do Curso encontram-se disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e/ou Manual do Aluno.



Recredenciamento - Conselho Estadual de Educação de São Paulo - Portaria CEE-GP-560, de 20/12/2019, publicado no DO de 21/12/2019, Seção 1, página 53. Credenciamento - Ministério da Educação para oferta de Cursos EAD - Portaria Nº 945, de 18/09/2015, publicado no DOU de 21/09/2015, Seção 1, página 16.

# Orientações Tecnológicas:

- 27. É de responsabilidade do(a) aluno(a) adquirir e manter equipamentos (computador ou equivalente), internet e infraestrutura para acessar os sistemas da UNIVESP, realizar as atividades e as provas.
- 28. Não é responsabilidade da Univesp eventuais falhas na conexão da internet ou instabilidades nas redes de energia das regiões onde o aluno está realizando seus acessos aos sistemas da UNIVESP.

São Paulo/SP, 12 de julho de 2023

Assinatura do(a) Aluno(a) ou Assinatura do Responsável Legal ou Procurador(a)

# Observações:

- Quando o(a) aluno(a) for menor de 18 anos é necessário o pai, mãe ou responsável legal entregar uma cópia do RG que será anexado no prontuário.
- Quando a matrícula for realizada pelo procurador(a), o original da procuração e a cópia do documento de identidade deverão ser entregues ao funcionário no polo, devendo os documentos serem arquivados no prontuário do aluno.

Nome do Polo:	POLO - SÃO PAULO - SÃO PEDRO
Data em que a matrícula foi efetivada:	São Paulo/SP, 12 de julho de 2023



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas UNIVESP. Para verificar as assinaturas clique no link: https://univesp.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7FB3-6F71-C56A-8133 ou vá até o site https://univesp.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7FB3-6F71-C56A-8133



### **Hash do Documento**

BDFCCD67804C8CD2744B416BBE2CC843853C3B624FFA16BA009FFE38D6145881

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

✓ Nome no certificado: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA MELOem 12/07/2023

11:57 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

#### **Evidências**

Client Timestamp Wed Jul 12 2023 11:57:28 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

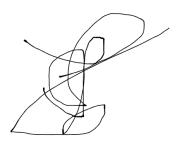
Geolocation Latitude: -23.543808 Longitude: -46.5010688 Accuracy:

6410.276177328475

**IP** 186.220.39.202

Identificação: Por email: alexandrefrancisco14042001@gmail.com

Assinatura:



#### Hash Evidências:

F0C543D900D9D5B5CE14CE9168B72B3BDB69BB6AC3CE8D0472D99AFD1084FBB9

